



PORTARIA Nº 320/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Governo e Administração;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 10% (dez) por cento do vencimento do Cargo de Vigia, REF. 1, ao servidor DENIS DUARTE DE SOUSA, portador do RG. nº 34.437.947-4, CPF. nº 308.970.738-19, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de Agosto de 2021.

3º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal